

EDITAL Nº 03/2016/DPG - PREENCHIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL POR REMOÇÃO VOLUNTÁRIA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO a remoção voluntária da Defensora Pública Hélleney Araújo dos Santos, conforme Portaria nº 056/2016/DPG, publicada no Diário Oficial do dia 27-01-2016;

CONSIDERANDO que a referida Defensora Pública tinha lotação na 3ª Defensoria do Núcleo Cível da Capital, conforme Portaria nº 092/2014/DPG, publicada no D.O. do dia 17-04-2014;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 022/2014/TP pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que alterou a nomenclatura e competência da 3ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá/MT, que passou a denominar-se 11ª Vara Cível;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 005/2015/DF, de 16-01-2015, pelo Fórum da Comarca de Cuiabá-MT;

CONSIDERANDO que, na mesma entrância, a remoção antecede à promoção, conforme parágrafo único do artigo 53 da LCE nº 146/2003;

CONSIDERANDO a última vaga para remoção voluntária de Entrância Especial foi aberta pelo critério de merecimento, conforme Edital nº. 36/2015/DPG, publicado no D.O. do dia 10-11-2015;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, para remoção voluntária, o órgão execução de Entrância Especial mencionado abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

Núcleo Cível de	ÁREA	DE
Cuiabá/MT:	ATUAÇÃO	CRITÉRIO
DEFENSORIA		
3ª Defensoria	11ª Vara Cível	Antiguidade

Art. 2º. Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 56, §1º, LCE nº 146/2003, a contar da publicação deste ato de vacância, para inscrição dos Defensores Públicos interessados.

§1º. Os pedidos de inscrição deverão ser endereçados ao Presidente do Conselho Superior e poderão ser efetuados por meio de correio eletrônico no seguinte endereço: conselhosuperior@dp.mt.gov.br

§2º Os pedidos de inscrição serão juntados em procedimento regularmente instaurado para esse fim.

Art. 3º. Os interessados poderão apresentar desistência do pedido até o término do prazo de 03 (três) dias para impugnação e reclamações da publicação das inscrições deferidas.

Parágrafo único. Não serão aceitas desistências apresentadas fora do prazo informado no "caput".

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral do Estado

(*) Este Edital está sendo republicado em virtude de erro no conteúdo, ocorrido na edição do dia 03 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 26711.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6096411f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar